



Calendário eleitoral
PARA A ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA ESEnFC

1. No dia 24.03.2022 será feito o anúncio público da abertura das candidaturas, nos termos previstos no artigo 3º do Regulamento Eleitoral para a Eleição do Presidente da ESEnFC;
2. As candidaturas devem ser entregues, em conformidade com o número 2 do artigo 5º do Regulamento Eleitoral para a Eleição do Presidente da ESEnFC, até às 18 horas do dia 22.06.2022.
3. No dia 29.06.2022 será emitido despacho pela Presidente do Conselho Geral e serão notificados os candidatos do Projeto de decisão de admissão ou exclusão das candidaturas, nos termos previstos no artigo 6º do Regulamento Eleitoral para a Eleição do Presidente da ESEnFC;
4. No dia 07.07.2022 termina o prazo para interposição do recurso previsto no número 2 do artigo 7º do Regulamento Eleitoral para a Eleição do Presidente da ESEnFC;
5. No dia 14.07.2022 termina o prazo para decisão dos recursos, previsto no número 4 do artigo 7º do Regulamento Eleitoral para a Eleição do Presidente da ESEnFC.
6. A audição pública dos candidatos, para apresentação e discussão do programa de ação realiza-se no dia 20.07.2022.
7. A votação final do Conselho Geral, ocorrerá no final da audição pública.
8. Os resultados da eleição serão proclamados pela Presidente do Conselho Geral até 48 horas após concluído o processo de eleição.
9. Comunicação do resultado da eleição ao Ministro da tutela, até ao quinto dia útil após a sua proclamação, para efeitos de homologação.

Coimbra, 08 de março de 2022

A Presidente do Conselho Geral,

(Prof. Doutora Catarina Isabel Neno Resende de Oliveira)